



CÂMARA MUNICIPAL DE
MINDURI

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

CONVOCA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2026 PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI**, Vereadora Jaciara Portela Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando a Decisão Administrativa que declarou a nulidade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2026 e a instauração do Processo Administrativo nº 01/2026 destinado ao processamento das restituições das taxas de inscrição, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à convocação dos candidatos inscritos no referido concurso para requererem a restituição da taxa de inscrição, observadas as seguintes disposições:

O presente chamamento observa as disposições constantes do item 4.3 do Edital nº 01/2026, especialmente quanto ao direito à restituição da taxa de inscrição em caso de cancelamento do concurso, ao prazo para requerimento e à atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Considerando, entretanto, a impossibilidade material de utilização da plataforma eletrônica originalmente disponibilizada para o concurso e de submissão dos requerimentos à análise da empresa CAP Concursos Públicos, o processamento dos pedidos será realizado diretamente pela Câmara Municipal de Minduri, na forma deste Edital.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. Ficam convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2026 que tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.



2. DO REQUERIMENTO, DA FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO

2.1. O interessado deverá apresentar requerimento dirigido à Presidência da Câmara Municipal, utilizando exclusivamente o formulário disponibilizado pela Câmara Municipal, constante do ANEXO I deste Edital.

2.2. O requerimento de restituição poderá ser apresentado:

I – presencialmente, no Protocolo da Câmara Municipal de Minduri, durante o horário de 8h às 12h, mediante entrega do formulário devidamente assinado pelo requerente; ou

II – por meio eletrônico, mediante envio para o endereço de e-mail camara@camaraminduri.mg.gov.br acompanhado do formulário de requerimento em formato PDF, assinado eletronicamente pelo requerente mediante assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma GOV.BR ou por certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, além dos demais documentos exigidos neste Edital.

2.3. Não serão conhecidos os requerimentos encaminhados por meio eletrônico que contenham apenas imagem de assinatura manuscrita ou assinatura digitalizada, ressalvadas as hipóteses em que a autenticidade possa ser validamente comprovada por outro meio admitido em lei.

2.4. Os requerimentos deverão ser apresentados no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Edital.

3. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

3.1. Recebido o requerimento, a Câmara Municipal verificará a regularidade da inscrição do candidato, a comprovação do recolhimento da taxa de inscrição e o atendimento às exigências previstas neste Edital.

3.2. Constatado o preenchimento dos requisitos para a restituição, será proferida decisão administrativa individual no prazo de até 5 (cinco) dias, na qual constará o valor originalmente recolhido, o cálculo da atualização monetária e a autorização para o respectivo pagamento.

3.3. A atualização monetária será calculada pela Câmara Municipal com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, desde a data do

pagamento da taxa de inscrição até a data da decisão administrativa, utilizando-se, para tanto, a Calculadora do Cidadão, disponibilizada pelo Banco Central do Brasil.

3.4. O valor apurado na forma do item anterior será consignado na decisão administrativa e servirá de base para a restituição ao requerente.

4. DA RESTITUIÇÃO

4.1. Deferido o requerimento, a restituição da taxa de inscrição será realizada pela Câmara Municipal, mediante transferência eletrônica via PIX ou depósito em conta bancária de titularidade do requerente, conforme os dados informados no formulário de restituição.

4.2. O pagamento será efetuado, preferencialmente, em conta bancária de titularidade do próprio requerente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da decisão administrativa que autorizar a restituição.

4.3. Excepcionalmente, a pedido do requerente, a restituição poderá ser efetuada em conta bancária de titularidade de terceiro, desde que seja apresentado, juntamente com o requerimento de restituição, o Termo de Indicação de Conta Bancária de Terceiro, constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado, por meio do qual o requerente autoriza expressamente a realização do pagamento na conta indicada e declara conferir plena quitação à Câmara Municipal quanto à obrigação de restituição.

4.4. A indicação de conta bancária de terceiro é de inteira responsabilidade do requerente, não cabendo à Câmara Municipal responder por eventuais erros nas informações prestadas, controvérsias entre o requerente e o titular da conta indicada ou pela destinação dos valores após a efetivação da transferência.

4.5. Considerar-se-á cumprida a obrigação da Câmara Municipal com a efetivação da transferência eletrônica ou do depósito na conta bancária indicada pelo requerente, observadas as disposições deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A apresentação do requerimento de restituição implica a aceitação das disposições constantes deste Edital.



5.2. A Câmara Municipal de Minduri poderá, a qualquer tempo, solicitar ao requerente informações ou documentos complementares indispensáveis à análise do pedido, hipótese em que o prazo para decisão ficará suspenso até o atendimento da diligência.

5.3. As comunicações relativas aos requerimentos de restituição poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo requerente, sem prejuízo de outros meios de comunicação admitidos pela legislação.

5.4. Os dados pessoais fornecidos pelos requerentes serão utilizados exclusivamente para o processamento da restituição da taxa de inscrição, em conformidade com a legislação aplicável sobre proteção de dados pessoais.

5.5. Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da execução deste Edital serão decididos, mediante decisão fundamentada, pela Presidência da Câmara Municipal de Minduri, observadas as disposições do Edital nº 01/2026, da decisão administrativa que declarou a nulidade do certame e da legislação aplicável.

Minduri, 29 de julho de 2026.

JACIARA PORTELA NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Minduri
- Legislatura 2025/2028 – Gestão 2026 -





ANEXO I - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI – EDITAL Nº 01/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

2. DADOS DO PAGAMENTO

VALOR PAGO: R\$ _____ DATA DO PAGAMENTO: ____/____/____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

3. DADOS PARA RESTITUIÇÃO

ASSINALE A FORMA ESCOLHIDA:

() PIX

CHAVE PIX: _____

TIPO DE CHAVE: _____

() DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

BANCO: _____





AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

TIPO DE CONTA:

() CORRENTE () POUPANÇA () CONTA DE PAGAMENTO

NOME DO TITULAR: _____

CPF DO TITULAR: _____

() DECLARO QUE A CONTA OU CHAVE PIX INDICADA É DE MINHA TITULARIDADE.

() DECLARO QUE A CONTA INDICADA PERTENCE A TERCEIRO E APRESENTO A RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

4. REQUERIMENTO

O CANDIDATO ACIMA IDENTIFICADO, EM RAZÃO DA ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2026, REQUER A RESTITUIÇÃO INTEGRAL DO VALOR PAGO A TÍTULO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, ACRESCIDO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

5. DECLARAÇÕES

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS:

I – QUE AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO VERDADEIROS;

II – QUE O VALOR OBJETO DESTE REQUERIMENTO AINDA NÃO FOI RESTITUÍDO POR QUALQUER OUTRA FORMA;

III – QUE ESTOU CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FALSA PODERÁ ACARRETER RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINAL;

IV – QUE AUTORIZO O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS APRESENTADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ANÁLISE, PROCESSAMENTO, PAGAMENTO E CONTROLE DA RESTITUIÇÃO;

V – QUE É DE MINHA RESPONSABILIDADE INFORMAR CORRETAMENTE OS DADOS BANCÁRIOS, SEM PREJUÍZO DA CONFERÊNCIA A SER REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL.

6. DOCUMENTOS ANEXOS





- () DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E CPF;
() COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO;
() COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA;
() AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO EM CONTA DE TERCEIRO, QUANDO APLICÁVEL;
() DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL, QUANDO APLICÁVEL;
() OUTROS: _____

MINDURI/MG, _____ DE _____ DE 2026.

ASSINATURA DO REQUERENTE

(CASO O CANDIDATO OPTE PELO ENVIO VIA E-MAIL, DEVERÁ ASSINÁ-LO COM A CONTA **GOV.BR**)

USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL:

DATA DO PROTOCOLO	
FORMA DE RECEBIMENTO	() ENTREGUE PRESENCIALMENTE () RECEBIDO POR E-MAIL
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	NOME: _____ CARGO: _____ ASSINATURA: _____ _____





ANEXO II - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA DE TERCEIRO RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI/MG – EDITAL Nº 01/2026

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____

CPF: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

II – IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA CONTA

NOME: _____

CPF: _____

GRAU DE PARENTESCO OU RELAÇÃO COM O CANDIDATO (SE HOUVER): _____

III – DADOS DA CONTA BANCÁRIA

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

TIPO DE CONTA:

() CORRENTE

() POUPANÇA

() CONTA DE PAGAMENTO

IV – AUTORIZAÇÃO

EU, ACIMA IDENTIFICADO, AUTORIZO, POR MINHA LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE, QUE A RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO A TÍTULO DE TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI/MG – EDITAL Nº 01/2026 SEJA REALIZADA MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.





DECLARO QUE:

- I – A CONTA BANCÁRIA INDICADA PERTENCE EFETIVAMENTE À PESSOA ACIMA QUALIFICADA;
- II – A INDICAÇÃO DA CONTA DE TERCEIRO DECORRE DE MINHA OPÇÃO PESSOAL, POR NÃO POSSUIR CONTA BANCÁRIA PRÓPRIA OU POR OUTRO MOTIVO DE MINHA CONVENIÊNCIA;
- III – ESTOU CIENTE DE QUE, UMA VEZ EFETUADO O DEPÓSITO NA CONTA INDICADA NESTA AUTORIZAÇÃO, A OBRIGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI REFERENTE À RESTITUIÇÃO SERÁ CONSIDERADA INTEGRALMENTE CUMPRIDA;
- IV – ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA INDICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA E POR EVENTUAL REPASSE DO VALOR ENTRE MIM E O TITULAR DA CONTA, NÃO PODENDO IMPUTAR À CÂMARA MUNICIPAL QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUESTÕES POSTERIORES RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO, RETENÇÃO, BLOQUEIO, PENHORA, COMPENSAÇÃO BANCÁRIA OU UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PELO TITULAR DA CONTA;
- V – DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, RESPONSABILIZANDO-ME CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE EM CASO DE FALSIDADE.

MINDURI/MG, _____ DE _____ DE 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

V – DECLARAÇÃO DO TITULAR DA CONTA

Eu, _____,
CPF Nº _____, TITULAR DA CONTA BANCÁRIA ACIMA IDENTIFICADA,
DECLARO QUE TENHO CIÊNCIA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI EFETUARÁ O DEPÓSITO DO VALOR CORRESPONDENTE À RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO ACIMA IDENTIFICADO EM MINHA CONTA BANCÁRIA, COMPROMETENDO-ME A DISPONIBILIZAR INTEGRALMENTE REFERIDO VALOR AO CANDIDATO.

DECLARO, AINDA, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.

MINDURI/MG, _____ DE _____ DE 2026.

ASSINATURA DO TITULAR DA CONTA

